



TERMO DE ADITAMENTO N.º 24/2022-SGM

CONTRATO ADITADO: 016/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: R. BARBOSA MARQUES ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de carimbos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.156,50 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), mais reajuste de preços

NOTAS DE EMPENHO N.ºs : 56.438/2022 e 56.469/2022

PROCESSO Nº: 6011.2019/0000744-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 24/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **RITA DE CASSIA EMERY SACHSE**, Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R. BARBOSA MARQUES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.235.719/0001-81, com sede nesta Capital, na Rua Romilda Perri de Castro, 34, Jardim Apura - CEP: 04470-12 - Telefone(s): (11) 5673-2696, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora **ROSANA BARBOSA MARQUES**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 016/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0000744-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **065799670**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **12/07/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Oitava – subcláusula 8.2, do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 016/2019-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

RITA DE
CASSIA EMERY
SACHSE

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA EMERY SACHSE
Dados: 2022.07.05 17:02:05 -03'00'

RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE
Chefe de Gabinete - Substituta
SGM

R BARBOSA
MARQUES:2123
5719000181

Assinado de forma digital por R BARBOSA
MARQUES:21235719000181
Dados: 2022.07.05 11:43:25 -03'00'

ROSANA BARBOSA MARQUES
Proprietária
R. BARBOSA MARQUES ME

TESTEMUNHAS:

MARCOS
FERNANDES:10088840816

Assinado de forma digital por
MARCOS FERNANDES:10088840816
Dados: 2022.07.06 13:12:45 -03'00'

1. _____

RITA DE CASSIA
PAULI DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA PAULI DE
OLIVEIRA
Dados: 2022.07.05 11:55:27 -03'00'

2. _____